

APROVADO
Em 11 / 03 / 24
Metanatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.120,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2024 conforme determina a LOA para 2024, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMAS
Função: 08 Assistência Social
Atividade: 2031 Programa de Atendimento a População de Baixa Renda

Elemento: 33.90.43.749-Material de Distribuição Gratuita **R\$ 9.120,00**

Total do Crédito Especial: **R\$ 9.120,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 9.120,00 provenientes da União através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas da União, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução de ações de resposta ao processo de situação de desastre provocadas pelas intempéries da natureza ocorridas no mês de novembro de 2023, conforme processo nº 59052.16906/2023-88.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal